



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
RONALD RODRIGUES DE LUCENA

**SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA:  
O MONITORAMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO EM  
BENEFÍCIO A SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**

Santarém  
2018

RONALD RODRIGUES DE LUCENA

**SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA:  
O MONITORAMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO EM  
BENEFÍCIO A SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Segurança Privada, da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito à obtenção do título de Especialista em Segurança Privada.

Orientação: Prof. Miguel Ângelo Silveira, MSc.

Santarém  
2018

RONALD RODRIGUES DE LUCENA

**SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA:  
O MONITORAMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO EM  
BENEFÍCIO A SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**

Esta Monografia foi julgada adequada à obtenção do título de Especialista em Segurança Privada e aprovado em sua forma final pelo Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Segurança Privada, da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Santarém-PA, 23 de julho de 2018.

---

Professor orientador: Miguel Ângelo Silveira, MSc.

Universidade do Sul de Santa Catarina

---

Prof. Giovani de Paula, MSc.

Universidade do Sul de Santa Catarina

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de agradecer primeiramente a Deus, pois ele é razão de tudo em nossas vidas. Agradeço a toda a minha família que esteve ao meu lado e sempre me apoiou nos momentos de dificuldades e me incentivou a permanecer no curso, pois no começo por diversas vezes pensei em desistir, em meio às dificuldades que tive de realizar os estudos e em fazer as atividades; graças a ela superarei tudo consegui focar em meus objetivos.

E também agradeço a todos os meus professores e tutores, que tiveram paciência, e me orientaram nos meus estudos.

## RESUMO

O presente estudo vem ressaltar a importância dos sistemas de videomonitoramento na cidade de Altamira e sua participação na segurança pública. Tendo em vista o avanço da criminalidade na cidade, a utilização desse sistema de monitoramento eletrônico é de fundamental importância, pois através dele os municípios vêm gerenciando atividades que diminuem ações criminosas. Assim o estudo visa compreender como essa ferramenta eletrônica vem ajudando a segurança pública do município e de que modo o desenvolvimento dessas atividades podem melhorar ainda mais a segurança da cidade. Onde foram buscadas informações sobre a sua implantação, destacando, principalmente, os sistemas de videomonitoramento já implantados, bem como suas funções e seu melhor emprego no meio público de segurança. Assim, espera-se contribuir para a melhoria da segurança pública, através de orientações e informações de como o administrador público poderá utilizar esse sistema de segurança eletrônico em benefício da segurança pública do município, viabilizando projetos de forma a adquirir o seu melhor desempenho.

Palavras-chave: Sistema. Monitoramento. Segurança.

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO.....</b>                                     | <b>07</b> |
| <b>2 O CRESCENTE ÍNDICE DE VIOLÊNCIA NO BRASIL.....</b>      | <b>09</b> |
| 2.1 A BUSCA POR SOLUÇÕES ALTERNATIVAS.....                   | 10        |
| 2.2 A IMPORTÂNCIA DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS..... | 14        |
| 2.3 OS SISTEMAS DE MONITORAMENTO.....                        | 16        |
| <b>3 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....</b>        | <b>24</b> |
| <b>4 CONCLUSÃO.....</b>                                      | <b>29</b> |
| <b>REFERÊNCIAS.....</b>                                      | <b>31</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa buscar informações e orientações sobre como o administrador público de segurança poderá assessorar os municípios sobre a implantação e a coordenação de sistemas de segurança. Além de descobrir quais são as leis que regulam os sistemas de segurança privado no Brasil.

Os crescentes níveis de violência registrados nas cidades de todo o Brasil têm colocado a questão da segurança no centro de debates. De acordo com o Mapa da Violência 2013, elaborado pelo Centro de Brasileiro de Estudos Latino-Americanos (CEBELA), o Brasil tem uma taxa de 20,4 homicídios por 100 mil habitantes, a oitava pior marca entre 100 nações com estatísticas confiáveis sobre o assunto. Para conter esses números, também vem crescendo a busca por soluções e equipamentos na segurança de patrimônios e vidas. No ano de 2013, o setor de segurança eletrônica registrou crescimento de 19% em relação a 2012, atingindo um faturamento de R\$ 1,2 bilhão. Assim visa-se entender como esses sistemas vêm ajudando a segurança pública nos país e de que forma eles podem ser melhor empregados para que aja uma melhoria na segurança publica municipal.

A justificativa desta pesquisa faz-se necessário aos municípios e aos administradores públicos de segurança, de modo a assessorá-los e orientá-los para a constituição de um sistema de segurança pública eletrônico, visa ainda trazer a importância que os sistemas de segurança eletrônicos têm como uma forma auxiliar de segurança pública para a sociedade.

Adota-se por objetivo examinar as questões atinentes a importância dos sistemas de segurança eletrônico como política pública na área da Segurança Pública no município; Analisar os processos de interação entre a Segurança Pública à cargo do estado-membro e a administração municipal. Além de identificar as principais dificuldades de implantação dos sistemas de monitoramento, de modo a orientar o gestor público a uma tomada de decisão mais eficaz.

O método de abordagem utilizado na pesquisa será uma pesquisa na forma de um estudo de caso, considerando o nível de profundidade dos objetivos da pesquisa, está se caracteriza como exploratória por se efetuar em uma área onde o conhecimento é escasso e sistematizado, caracterizado pela dificuldade de se obter dados.

Para este estudo de caso, a população considerada, será o Ministério Público Federal e o plano nacional de segurança além da ABSE Associação Brasileira de Segurança Eletrônica.

Sendo analisado também o sistema de videomonitoramento implantando na cidade de Altamira.

As técnicas utilizadas para a coleta de dados foi observação, levantamento bibliografia e análise de dados. Sendo utilizados artigos escritos em jornais, textos digitalizados em site, e vídeos relacionados ao assunto.

Os dados foram organizados de modo a facilitar o processo de inter-relação entre eles e sua relação com a pergunta da pesquisa. Os dados obtidos serão apresentados em forma de texto, itens e quadros, tabelas e gráficos, entre outros, considerando as categorias de análise adotadas.

## 2 O CRESCENTE ÍNDICE DE VIOLÊNCIA NO BRASIL

A criminalidade e a violência é um dos grandes problemas sociais que temos, nos dias de Hoje, uma vez que afeta toda a população não fazendo de forma alguma qualquer distinção. Conseqüentemente com o medo cada dia maior, vemos as pessoas buscarem alternativas defensivas nas formas de: cercar elétricas, sistemas de CFTV, cães de guarda, segurança privada, seguros, grades, muros altos, alarmes e etc. Segundo Beato (1999), o presídio tornou-se modelo de qualidade residencial no Brasil (BEATO, 1999, p.1). No Brasil estima-se que em 2013, Custo e/ou Despesa com segurança pública girou em torno de 258 bilhões, um total de 5,4% do PIB nacional (FBSP, 2014).

Abaixo, vemos o tipo e valor estimado de Custo e/ou Despesa com violência, segurança pública, prisões e medidas sócias educativas Brasil – 2013:

Quadro 01 - Custo e Despesas

| Tipo de Custo/Despesa                         | Valor | % PIB |
|---|-------|-------|
| Custo Social da violência                     | 192,0 | 3,97  |
| Segurança Pública                             | 61,1  | 1,26  |
| Prisões e Unidades de medidas Socioeducativas | 4,9   | 0,10  |
| Total   | 258,0 | 5,40  |

**Fonte:** Diest/IPEA; Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Fórum Brasileiro de Segurança Pública-FBSP.

Ressaltado que, dos R\$ 192 bilhões, valor gasto com os custos sociais da violência, R\$ 114 bilhões são referente de perdas humanas. As demais despesas incluem gastos com sistema de saúde, Segurança Privada e seguros ( Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2014).

Ainda que o medo da violência seja distribuído universalmente em toda a sociedade, as vítimas estão centradas em alguns setores. Onde qualquer indicador que tomemos para traçar o perfil das vítimas de crimes certamente nos apontará para o fato de que são as classes menos favorecidas as maiores vítimas (BEATO, 1999).

A cidade de Altamira foi taxada como uma das mais violentas do Brasil segundo o Atlas da Violência de 2017, A pesquisa foi realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) juntamente com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), e apontou uma taxa de homicídio de 105% , 144 homicídios para uma população de 108.382 (IBGE,2015) O estudo analisa os números e as taxas de homicídio no país entre 2005 e 2015.

A criminalidade no município já havia sido apontada nos dados de 2015 do Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM, 2015), os quais mostrava a cidade como a 3º pior entre todos os municípios brasileiros com população maior de 100 mil habitantes, com índice de 0,587, classificado como “muito alto”.

Dentre os motivos para a grande incidência temos o inchaço populacional ocasionado pelas obras da hidrelétrica de Belo Monte, o que motivou o aumento da demanda por consumo de drogas, prostituição e outras praticas ilícitos, como roubo furtos e homicídio (COSTA,2018).

Ao contrário do que muitos pensam, há muitas iniciativas na busca por soluções contra a criminalidade, iniciativas que devem ser mais bem analisadas e incentivadas. A redução da violência e da criminalidade está baseada sobre o tripé: da aproximação com a população, uso intensivo das informações aperfeiçoada das inteligências e das investigações; e o uso efetivo das forças policiais integrando ações dissuasórias contra a criminalidade e a violência.

## 2.1 A BUSCA POR SOLUÇÕES ALTERNATIVAS

A segurança pública deve ser encarada como uma prioridade social, sendo suas atividades um conjunto de ações e processos administrativos e judiciais. A sua eficácia depende da harmonia e comprometimento dos poderes do estado em garantir e manter a paz social. As atividades envolvem principalmente a prevenção, a contenção de delitos, a investigação, a denúncia, a defesa, o processo, o julgamento, a sentença e, por fim, a execução penal. Em consequência a segurança pública aponta uma série de deficiências em todo o Estado, vemos uma transferência de funções de segurança publica para a iniciativa privada. Segundo Krigger (2013), existem alguns argumentos básicos, que levam a isto:

- a.) A comprovada incapacidade do Estado de deter o avanço da criminalidade nos grandes centros urbanos;
- b.) A ineficiência da segurança pública (e dos serviços estatais, de um modo geral), em termos de relação custo-benefício;
- c.) A inoperância concreta dos mecanismos protetores de que o indivíduo dispõe contra os abusos do Estado, mesmo em países democráticos (segundo esse argumento, seria mais fácil defender-se de vigilantes particulares, submetidos à lei

comum, do que de policiais, promotores e juizes, acobertados pela corporação estatal);

d). A “disciplina” rigorosa que o mercado impõe sobre as empresas privadas de segurança, e estas sobre o comportamento de seus agentes: omissão e abusos implicam em perda de mercado, logo, em perda de lucros, sendo, portanto, mais eficazmente coibidos; e

e). A possibilidade de aliviar o Estado e os contribuintes da pesada carga que representa a manutenção do sistema carcerário, transformando-o em empreendimento produtivo e lucrativo, capaz de operar a custos mais baixos e garantir uma gestão mais racional e segura desses. ( KRIGGER , 2013, p.70).

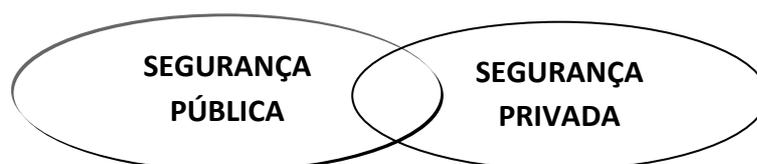
É por esse motivo que o mercado de segurança privada no Brasil cresce de forma acelerada. Com a contratação da segurança privada as pessoas físicas e jurídicas utilizam essas medidas preventivas para proteger seus bens, direitos e a própria incolumidade física.

O início das atividades de segurança privada no Brasil aos moldes do que é hoje teve início em 1967, em pleno período da ditadura militar, organizaram-se e foram institucionalizadas guardas armadas de instituições financeiras, como respostas aos assaltos a bancos praticados por grupos políticos de esquerda para financiar as suas ações. (BAZZOTE, 2012, p.1). Com isso houve a necessidade de buscar soluções complementares para a segurança.

### 2.1.1 Segurança Privada

Ao vermos o modelo de segurança atuante no Brasil, observamos duas áreas distintas à segurança pública, explicitada pelo art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988); e a segurança privada, foi instituída a partir da Lei Nº 7.102/1983 (BRASIL, 1983). De acordo com Fischer (2012), essas áreas em determinados momentos e situações atuam de forma integrada e, por vezes, de forma conflituosa, deixando de atender a necessidades particulares das organizações, as quais prestam serviços, conforme ilustra a figura na sequência.

Figura 01 - Representação da sobreposição de competências do modelo de Segurança vigente no Brasil.



Fonte: Adaptado de Fischer et al. (2012).

É importante destacar que as atribuições das instituições de Segurança Pública estão definidas na Constituição Federal de 1988 e nos documentos legais que as regulam, portanto, a intervenção dessas instituições em uma empresa, por exemplo, ocorrerá somente quando houver condições legais. Por outro lado, as instituições privada que prestam serviço de segurança, também reguladas por dispositivos legais, exercem suas atividades conforme as cláusulas de seus contratos.

Mas o que é segurança privada? Segurança Privada é o ramo de atividade que tem por objetivo a proteção do patrimônio e de pessoas. Enquanto a segurança pública é dever do Estado, a segurança privada é uma facultada à proteção de si mesmo, da família, de seus empregados, ou de seus bens, nos limites permitidos pela lei. (GRUPO MISPA, 2015).

Em 1983, o Congresso Nacional juntamente com o executivo sancionaram a Lei 7.102/1983 que padronizou em todo o território nacional as atividades exercidas pela segurança privada. Assim a fiscalização deixou de ser estadual (SSP) e passou a ser federal (DPF/MJ).

Segundo o Ministério da justiça (SENASP/MJ, 2001) são consideradas atividades de segurança privada:

- A Vigilância patrimonial;
- O Transporte de valores;
- A Escolta armada;
- A Segurança Pessoal, e
- O Curso de formação.

Dentre as atividades de segurança privada a vigilância patrimonial é a áreas que vem sendo mais explorada, sua finalidade é garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio, ou nos eventos sociais (SENASP/MJ, 2001). Utilizando-se de recursos humanos e tecnológicos conforme as necessidades do serviço contratado.

Quanto aos recursos tecnológicos, ou seja, os sistemas de segurança eletrônica, segundo informação do ISC BRASIL (2014) Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, ABINEE registrou um crescimento de 19% em 2013, com relação a 2012, atingindo um faturamento de R\$ 1,2 bilhão. Para 2014 as indústrias e integradores preverão um crescimento de 16%, fechando 2014 com faturamento de R\$ 1,38 bilhão.

Esse crescimento tornou se possível porque as tecnologias estão mais acessíveis, com seus custos reduzidos e a ampliação do mercado, é possível elaborar um projeto adequado

para cada bolso. Segundo a presidente da Associação Brasileira de Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança, Selma Migliori em entrevista ao jornal hoje, o custo era praticamente de um automóvel de alto padrão. Isso mudou. Afirmando que as tecnologias hoje estão cada vez mais acessíveis (JORNALHOJE.COM, 2014).

### 2.1.2 Segurança Eletrônica

A segurança eletrônica é o conjunto de elementos técnicos destinados a advertir *in loco* ou a distância qualquer evento que pode acarretar risco para vidas, bens ou continuidade das atividades. (BAZZOTE, 2012, p.15).

O sistema eletrônico de segurança se mostra eficaz quando efetivamente evita qualquer atividade de risco que provavelmente possa ocorrer em setores, áreas dependências, ou contra pessoas e bens. Para Bazzote (2012) este sistema possui como característica a velocidade entre as seguintes fases:

Figura 02 - Ações da Segurança Eletrônica



Fonte: BAZZOTE, Mirian. 2012

A segurança eletrônica está dividida em duas vertentes sendo a primeira a segurança ativa, responsável pelas tarefas de controle fiscalização, manutenção da ordem, por meio de ações preventivas e corretivas, através dos recursos humanos disponíveis. Já a segunda denominada segurança passiva, compreendem os recursos tecnológicos empregados, capazes de detectar qualquer anomalia existente, enviando a informação a central de monitoramento para que as providências sejam tomadas conforme pré-estabelecido.

Segundo Rosa (2013), os sistemas de segurança eletrônica podem ser exemplificados pelos seguintes sistemas:

- a) Sistemas de alarmes;
- b) Sistemas de circuitos fechados de TV ou Videomonitoramento;
- c) Sistemas de controle de acesso; e
- d) Equipamentos de detecção de incêndio. (ROSA, 2013)

Levado em consideração todos os sistemas de segurança eletrônica, o videomonitoramento é o que mais cresce no Brasil, não sendo é apenas uma sequência de imagens registradas. Ele também não se iguala ao Circuito Fechado de Televisão (CFTV), porque é um sistema de vigilância eletrônico com o a finalidade de monitorar, em tempo real, as imagens capturadas pelas câmeras processo que é acompanhado de forma integrada por profissionais. Tudo isso com o propósito de atender a demanda da segurança, seja no âmbito do interesse público ou privado.

## 2.2 A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

Segundo Guimarães (2007), o princípio ativo de emprego da vigilância eletrônica é o do controle do comportamento das pessoas, pela inibição, através do “vigiar e punir”, na perspectiva de resolver ou controlar a criminalidade, pela ocupação dos espaços e endurecimento das penas (GUIMARÃES, 2007, p 1).

O principal objetivo a ser alcançado com os projetos de videomonitoramento em via pública, vem sendo a ampliação da vigilância nos espaços públicos e da ação efetiva do estado, permitindo uma ação eficaz do policiamento na intervenção de ocorrência identificando de seus autores, ou então, na descrição dos fatos ocorridos para que se busquem as devidas tratativas, sendo também utilizados como forma inibidora dos comportamentos ilícitos e prevenindo os atos delituosos.

Assim, as câmeras de videomonitoramento, são empregadas nas medidas atuais de combate ao crime e a violência, utilizando de um discurso que o apresenta como meio alternativo e complementar para a segurança pública. Segundo o Coronel Luiz Antônio Brenner Guimarães (2007), da Brigada do Rio Grande Sul, são duas as funções básicas da vigilância eletrônica em via pública:

1ª – visualizar, registrar e guardar a imagem de um fato ocorrido, no intuito de tirar o anonimato da autoria [considerado um fator facilitador/estimulador do crime] e produzir provas para a investigação policial [diminuir a impunidade – outro fator facilitador/estimulador]; e,

2ª – vigilância ostensiva em tempo real, que possibilite identificar as condições de início de uma ocorrência, criando a possibilidade de reação. (GUIMARÃES, 2007, p.2).

Para a ABESE (2016) a três finalidades para os sistemas de segurança eletrônica: 1) Detectar; 2) comunicar; e, 3) inibir. Sendo a primeira uma ação automática em resposta a um evento não desejado, utilizando soluções tecnológicas. A segunda é avisar a ocorrência do evento, de forma local, por meio de sistemas audiovisuais ou de forma remota, por meio de

sistemas de telecomunicações. E a terceira é um sistema eletrônico de segurança visível, ou sonoro, auxiliando na prevenção de ações invasivas, reduzindo os riscos.

Segundo Guimarães (2007), existem três formas de utilização destes equipamentos na área de segurança pública:

- 1- controle de espaços restritos;
- 2- no trânsito; e,
- 3- na vigilância de espaços públicos.

Consistindo a vigilância na colocação de câmeras de vídeo nos espaços públicos, a serviços dos órgãos de segurança, para proporcionar a observação simultânea em busca de identificar anomalias para que se possa providenciar reação imediata.

### **2.2.1 A Prevenção**

Alguns autores como Antônio García Pablos de Molina (2002) e Luiz Flávio Gomes (2002) identificam a prevenção como mero efeito dissuasório da pena. Para eles prevenir equivaleria a dissuadir o infrator potencial com a ameaça do castigo, a contra motivar-lhe. A prevenção, em consequência, é concebida como prevenção criminal, fundamentada na eficácia preventiva da pena, e opera no processo motivacional do infrator, dissuadindo-o de sua intenção (MOLINA, 2002).

Para Molina (2007) em seu Tratado de Criminologia, distingue a Prevenção em primária, secundária e terciária, baseado em diversos critérios: Na maior ou menor relevância etiológica dos respectivos programas, nos destinatários aos quais se dirigem, nos instrumentos e mecanismos que utilizam nos seus âmbitos e fins perseguidos. (MOLINA, 2007, p.881).

De acordo com essa classificação, os programas de prevenção primária orientam-se à raiz do conflito criminal para neutralizá-lo antes mesmo que o problema se manifeste. Conforme Molina:

Tratam, pois, de criar os pressupostos necessários ou de resolver as situações carências criminógenas, procurando uma socialização proveitosa de acordo com os objetivos sociais. Educação e socialização, casa, trabalho, bem-estar social e qualidade de vida são os âmbitos essenciais para uma prevenção primária, que opera sempre a longo e médio prazo e se dirige a todos os cidadãos. As exigências de prevenção primária correspondem a estratégias de política cultural, econômica e social, cujo objetivo último é dotar os cidadãos de capacidade social para superar de forma produtiva eventuais conflitos a prevenção primária é, sem dúvida nenhuma, a mais eficaz, a genuína prevenção, posto que opera etiológicamente. Mas ela atua a

médio e longo prazo e reclama prestações sociais, intervenção comunitária e não mera dissuasão. Disso advêm suas limitações práticas. Porque a sociedade sempre procura e reclama por soluções a curto prazo e costuma lamentavelmente identificá-las com fórmulas drásticas e repressivas. E os governantes tampouco demonstram paciência ou altruísmo, ainda mais quando oprimidos pela periódica demanda eleitoral e o interessado bombardeio propagandístico dos forjadores da opinião pública. Poucos estão dispostos a envidar esforços e solidariedade para que outros, no futuro, desfrutem de uma sociedade melhor ou usufruam daquelas iniciativas assistenciais (MOLINA, 2007. p.882).

O Coronel PM Carlos Alberto de Camargo, no Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em 1998, ao estipular os parâmetros da nova postura operacional em decorrência da estratégia de Polícia Comunitária, explicitava em artigo publicado na revista a Força Policial:

A prevenção das infrações contra a ordem pública tem quatro modelos clássicos: o modelo punitivo e médico-terapêutico, fundamentado na pena e reeducação do infrator; o modelo social, baseado em políticas públicas que atendam às necessidades sociais básicas; o modelo mecânico, com suas formas de modificação do meio ambiente tornando-o menos propício ao ato infracional, e o modelo comunitário, cujo fundamento está na interação entre as pessoas e destas com a polícia. (CAMARGO, 1998, p.8).

Prossegue Camargo descrevendo de que forma se faria a requalificação profissional, estabelecendo que a atuação devesse obedecer ao seguinte: “[...] substituição de antigas técnicas por novas, mais condizentes com os avanços científicos aplicáveis a atividade policial” (CAMARGO, 1998,p.9).

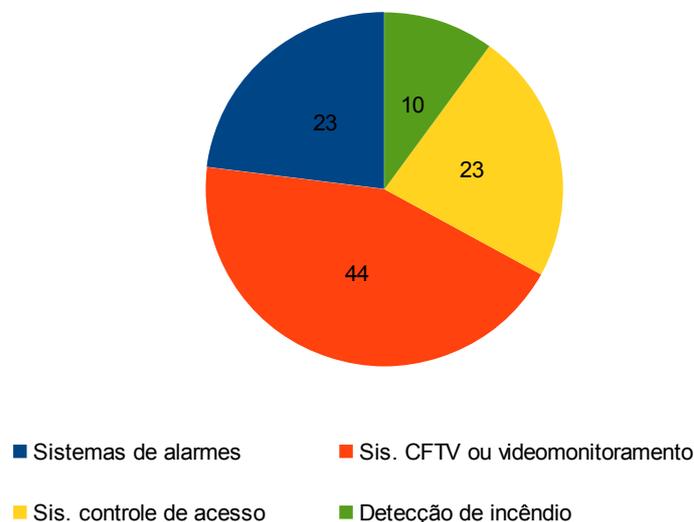
### 2.3 OS SISTEMAS DE MONITORAMENTO

Os sistemas de videomonitoramento já existiam em diversas cidades do mundo, mas foi após o fatídico ataque de 11 de setembro que ele tornou-se uma tendência mundial. O Jornal Folha de São Paulo, datado em 11/09/2002, destacou esse avanço nos EUA, com câmeras de vídeo sendo instaladas em Washington e Nova York para "deter o terror" segundo o governo norte americano. Logo nos primeiros meses após o ataque mais de 400 câmeras de CFTV foram instaladas nas ruas de da capital Washington, e cerca de 6 mil câmeras de segurança na cidade de Nova York.

Em matéria de 10/07/2007, a Folha de São Paulo afirma que a cidade de Londres é uma das cidades mais vigiadas do mundo, contando com 4,2 milhões de câmeras nas ruas. Cerca de uma câmera para cada 14 habitantes.

De acordo com o Mapa da Violência 2013, o Brasil tem a oitava pior marca entre 100 nações, com uma taxa de 20,4 homicídios por 100 mil habitantes (CEBELA,2013). A busca por conter esses números, também reflete no crescimento de medidas alternativas de segurança e na aquisição de equipamentos de segurança.

Segundo a ABESE (2016), o seguimento de segurança eletrônica teve um aumento de 10% nos últimos dez anos no Brasil e o sistema de CFTV/Videomonitoramento representa 44% deste crescimento, conforme o gráfico a seguir:



Fonte: ABESE - Associação Brasileira das Empresas de Segurança Eletrônica, 2016.

Um sistema de monitoramento era muito caro 40 anos atrás. O custo era praticamente de um automóvel de alto padrão. Isso mudou. As tecnologias hoje estão cada vez mais acessíveis e é possível elaborar um projeto adequado para cada bolso, explica a presidente da Associação Brasileira de Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança Selma Migliori, em reportagem ao Jornal Hoje (JORNALHOJE.COM, 2014). A utilização dessa tecnologia, pelos órgãos de segurança pública, visa intensificar as ações de prevenção e repressão ao crime, o sistema de videomonitoramento tem por finalidade a inibição da ação delituosa, a detecção de flagrante em tempo real retirando do anonimato o infrator.

As câmeras possuem alta tecnologia, com recursos que possibilitam configurar uma rotina pré-estabelecida e operações manuais em tempo real. São acondicionadas por uma

proteção especialmente projetada e instaladas em pontos estratégicos, utilizando como suporte colunas metálicas ou os postes de iluminação pública.

O videomonitoramento já é utilizado com uma das principais armas da polícia no combate a criminalidade. O acesso às imagens capturadas é restrito, garantindo o direito à preservação da imagem prevista em lei. Segundo Ferreira, esses sistemas são compostos de:

- a) Estação Central – A estação central do sistema de monitoramento de câmeras utiliza um PC como servidor das câmeras em rede, com instalação de um software próprio para gerenciar o sistema.
- b) Estação das Câmeras – O servidor de câmeras de rede identifica o endereço IP e os canais da câmera da unidade de interface de rede e adquire as imagens da câmera. As imagens podem ser obtidas através do acesso em rede com a porta ethernet conectada através do cabo LAN, onde é atribuído um endereço IP exclusivo a cada câmera. O servidor das câmeras identifica os endereços IP atribuídos a cada câmera, passando a controlá-las para obtenção das imagens, gravação e geração de arquivos por câmera.
- c) Estação do Usuário – Os usuários autenticados podem acessar as imagens das câmeras digitando o endereço do servidor em rede, através de um navegador de internet. Os usuários também poderão descarregar imagens gravadas a partir do servidor das câmeras em rede e reproduzi-las com imagens em movimento. (FERREIRA, 2008, p. 3).

É importante destacar que a ideia de instalar/ampliar o número de câmeras de videomonitoramento de espaços públicos sem a necessidade de aumentar os agentes públicos, se torna inviável, pois para que este sistema tenha um “mínimo de eficácia” nas operações de locais públicos são necessárias duas condições: 1ª - para um pequeno número de câmeras haja um agente 24 horas, atento e observando as mesmas, na perspectiva de detectar irregularidades, inclusive operando, de forma sistemática e aleatória, aproximações das imagens; 2ª - que nas proximidades dos locais monitorados o poder público possua recursos para reagir e intervirem uma ocorrência flagrada em andamento (viatura e guarnições policiais). (GUIMARÃES, 2007, p. 4).

### **2.3.1 Os sistemas de videomonitoramento**

Os sistemas de videomonitoramento de imagens são compostos por câmeras, um meio de transmissão e por sistemas de armazenamento e/ou gerenciamento de imagens.

Uma central de monitoramento permite uma visão mais específica e detalhada dos níveis de segurança (GUIMARÃES, 2008), constituindo-se em ambientes para onde convergem todas as mídias ou sistemas eletrônicos de segurança instalados para o monitoramento de um determinado contexto, como, por exemplo: estádios de futebol, centrais

de monitoramento urbano, centros de operações de grandes eventos, centrais de monitoramento de rodovias, centrais dedicadas de monitoramento de empreendimentos, centrais compartilhadas de monitoramento de empresas de segurança eletrônica e de segurança privada. Segundo o professor Izaias Otacilio da Rosa:

A dimensão de uma central de monitoramento está diretamente associada à natureza das atividades e à quantidade de sistemas a serem supervisionados (ROSA, 2013, p. 69.).

Essa dimensão se dar de forma a atender as necessidades ao qual o sistema de monitoramento foi implantado, integrando os equipamentos tecnológicos instalados com os recursos humanos operacionais.

### **2.3.2 A Prevenção Pelo Videomonitoramento**

Justamente os avanços científicos, a que sabiamente se referiu o Coronel PMESP Carlos Alberto de Camargo, (1998), é que possibilitam a utilização da tecnologia de videomonitoramento na prevenção, buscando-se não somente a chamada prevenção mecânica, mas também, a partir dela, através de uma maior interação com outros órgãos e com a sociedade, a prevenção comunitária.

É importante ressaltar que a prevenção através de videomonitoramento somente se aplica a determinadas modalidades de crime, sendo ineficaz em relação a outros. Destaca-se a sua importância na prevenção a furto e roubos de veículos, furtos e roubos a transeuntes. (NETO, 2009, p.11).

Em relação à Prevenção Primária, a videomonitoramento apresenta-se como uma moderna ferramenta para observação diuturna do ambiente ou de situações que possam vir a gerar algum fato criminoso. Segundo Alcides Dias Correa Neto (2009), em seu trabalho sobre sistema de videomonitoramento como ferramenta de policiamento preventivo, afirma que:

O posicionamento elevado das câmeras privilegia a visão do operador do sistema, que ainda conta com recursos técnicos de movimentação da câmera e de aproximação da imagem, possibilitando uma identificação qualificada da situação, do local ou da pessoa sob vigilância, agregando qualidade na informação dirigida àquele policial incumbido da atuação na ocorrência. (NETO, 2009, p.12).

Nesse sentido, a segurança pública não se exime do dever de preservação da ordem pública, garantindo a convivência dos cidadãos em meio social, prevenindo e controlando a

violência, sejam real ou potencial, bem como assegurando em toda a sua extensão, o exercício pleno da cidadania dentro dos limites legais estabelecidos.

Uma vez que o recurso tecnológico do monitoramento, por suas características de acessibilidade e operacionalidade, configura-se como uma eficiente alternativa às limitações orçamentárias e logísticas da necessidade da presença ostensiva da autoridade constituída para promover o controle e a prevenção dos atos inflacionais, legitima-se em toda a sua aplicabilidade esse instrumento na execução da política de segurança pública. (AZEVEDO, 2009 p.10).

Para Brown (1995), as câmeras de monitoramento aumentam a capacidade de vigilância, agindo como um apoio mais eficiente no patrulhamento dos centros, na identificação e prisão de infratores, inibem atos criminosos e auxiliam no monitoramento do comportamento da própria polícia. Para que as câmeras comecem a funcionar a administração municipal, deverá realizar um processo licitatório para definir a contratação da empresa. Existe uma estimativa de custo que poderá ser variável dependendo da necessidade e da área de implantação. Sendo ciente que a administração pública está sujeita aos princípios da legalidade no que tange a aquisição de bens ou contratação de serviços e, assim, os custos operacionais só serão definidos após a realização da licitação.

Conde (2004) afirma que o CFTV pode ajudar na redução do crime, desde que o sistema esteja adequado às seguintes condições:

- a) O número de câmeras instaladas seja suficiente para se cobrir uma determinada área;
- b) Não haja obstrução de visão nos locais cobertos pelas câmeras;
- c) A comunicação seja rápida entre os policiais que operam a estação de monitoramento e o policiamento de rua;
- d) Os policiais operadores do CFTV devem conhecer os pontos críticos da área monitorada;
- e) O uso das câmeras de vigilância deve fazer parte de um plano maior de prevenção e combate ao crime. (CONDE, 2004).

### **2.3.3 A Interação**

Interação é quando ocorre o envolvimento de duas ou mais pessoas empenhadas a trabalhar juntas, onde a ação de uma provoca uma reação na outra. Um tipo de interação muito comum hoje é a interação virtual. Para Barros e Crescitelli (2008, p. 73).

Neto (2009) descreve a interação e o uso das câmeras como sendo um complemento para as atividades de policiamento:

A interação se dá, ora pela comunicação iniciada pelo policial militar de serviço na central de emergências, ao vislumbrar alguma situação em que a atuação do policiamento se faça necessária, ora mediante o acionamento pelo COPOM para que a Central monitore certo local, observando-se determinada circunstância, objeto, veículo ou pessoa. Ocorre, ainda, e de maneira muito especial, a partir da rádio escuta, em comunicação iniciada pelo policial da Central, que direciona a captação de imagens de acordo com informações acerca de ocorrências, ainda que fora do alcance das câmeras, mas que, pela experiência e pelo conhecimento da área, indicam a possibilidade de que os locais monitorados possam de alguma forma incluírem-se na dinâmica daquela situação. (NETO, 2009, p. 12).

Muito embora o policial militar na função de observador realize o cadastramento de ocorrências para despacho de viaturas ou mensagens de alerta, sua função difere-se da executada pelo atendente 190, não só pelo equipamento utilizado para o recebimento da informação, mas pela própria natureza da atividade, que decorre de ação proativa do operador, enquanto que o atendente depende sempre de um acionamento.

Além disso, a observação em tempo real possibilita o acompanhamento de toda dinâmica da ocorrência, permitindo um auxílio qualificado ao profissional encarregado do atendimento, possibilitando a comprovação da verdade dos acontecimentos, servindo a gravação como prova.

Sob esse ponto de vista, em que pese prestar-se a apoiar as atividades de atendimento e despacho de ocorrências, a videomonitoramento tem como principal produto a observação com caráter de fiscalização de polícia, caracterizando-se, portanto, como policiamento. Há que se destacar as conclusões do Tenente Coronel PMESP Orlando Taveiros Costa Júnior, em seu trabalho de pesquisa no Curso Superior de Polícia, há pouco concluído:

[...]A câmera de vídeo irá permitir substituir o policiamento a pé em determinado setor ou algum trecho de rua. Pode até se entender como sendo uma nova modalidade de policiamento. Sabemos que a câmera não fará nada sem ter o policial no seu suporte, com seu tirocínio, sua inteligência e seu treinamento acompanhando e visualizando o terreno. (COSTA JUNIOR, 2009,p. 95).

A utilização de vídeo monitorização de áreas urbanas para a prevenção de crimes apresenta-se como medida apropriada ao exercício do policiamento orientado, agregando qualidade ao trabalho policial militar. (NETO, 2009, p. 16).

Logo se entende a utilização dos sistemas de Videomonitoramento e CFTV como uma forma auxiliar na prevenção e no combate a criminalidade, identificando riscos e ameaças

públicas; antecipando ações de controle e proteção; potencializando a capacidade operacional do policiamento urbano; aperfeiçoando e controlando o trânsito; combatendo o contrabando e o tráfico de armas e drogas.

#### **2.3.4 Centrais Integradas de Atendimentos**

As centrais integradas de atendimentos de emergências ou centros de operações de segurança, contam com a participação de instituições de segurança pública como a Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, com a participação de serviços especializados como serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) podendo ter participação de instituições municipais como as Guardas Municipais (ROSA, 2013, p.69).Essas centrais caracterizam-se por apresentar estruturas de médio para grande porte com capacidade de receber, processar e atender a acionamentos que necessitem da intervenção do poder público.

As centrais integradas exercem suas funções de modo a gerenciar, todas as atividades ou ocorrência que são identificadas pelos sistemas de videomonitoramento. Assim utilizam podem utilizar as medidas corretivas adequada para cada ocorrência.

Sendo a integração um conjunto de elementos, que podem ser estruturais, legais ou funcionais, culturalmente institucional voltada para ações integradas.

O Plano Nacional de Segurança Pública traz uma série de elementos a serem considerados na criação do Sistema Único de Segurança Pública nos Estados.

Diz a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 144º:

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, [...]

Quando o artigo 144 da CF/88 fala em "dever do Estado", o legislador referiu-se às unidades federativas, ou seja, União, Estados, Municípios e Distrito Federal. O "estado" a que se refere o artigo constitucional, é o Estado Poder Público, isto é, o estado como administração, portanto, aumenta a responsabilidade local dos seus governantes.

Segundo o (ISERN 2002, p. 162):

Os municípios recebem destaque na Constituição Federal de 1988, notadamente porque se colocam na curiosa situação de não possuírem similar em todo o mundo. Queremos dizer que os municípios desfrutam no Brasil de posição inexistente em

outros países. Aqui ele é tido como ente integrante do pacto federativo. No resultado final, tal circunstância significou que os Municípios são pessoas políticas autônomas do mesmo modo que os demais entes políticos ( a União e os Estados). A soma desses entes políticos que caracteriza a nossa federação. (ISERN, 2002 p. 162).

Neste mesmo sentido, segundo Meirelles (2013, p 49) nos ensina que:

O Município hoje é reconhecido como ente de federação Brasileira, tendo sua autonomia política e administrativa, e isso não como um poder originário, mas em virtude de previsão da constituição federal por ela mesma garantida, como um direito público sujeito de organizar o seu governo e prover a sua administração, nos limites que a lei Maior lhes traça. (MEIRELLES, 2013, p 49).

Dentro deste contexto atribui-se ao município o seu dever constitucional, dispendo aos mesmos políticas públicas no âmbito da segurança pública.

A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP, 2001) implantou no Brasil uma política acerca do videomonitoramento, através do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, pelo qual se contempla um município com o videomonitoramento público, tudo com recursos federais, o que não tira o mérito da maioria dos sistemas terem sido instalados através da iniciativa próprias municipais. Assim, foram realizadas algumas Conferências nacionais de Segurança Pública, que resultou num relatório com os princípios e diretrizes acerca do videomonitoramento:

Investir, adotar, adquirir, expandir, legalizar e regulamentar nacionalmente o uso de tecnologias da informação voltadas à prevenção e repressão do crime por meio de videomonitoramento, de acompanhamento remoto e de aplicação móvel em áreas públicas, centros urbanos, áreas de grande vulnerabilidade social, com altas estatísticas criminais, assim como também com sistemas de gerenciamento eletrônico de documentos e de peças produzidas nas investigações policiais. (CONSEG-CADERNO DE PROPOSTAS, 2009).

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania institui uma iniciativa que reúne ações de prevenção, controle e repressão da violência, focado sua atuação nas raízes socioculturais do crime. Articulado medidas de segurança com políticas sociais já desenvolvidas e implantadas pelo governo federal, não abrindo mão das estratégias de controle e repressão contra à criminalidade. As ações desenvolvidas pelo PRONASCI seguem diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Segurança Pública, com base central na articulação entre União, Estados e Municípios para o combate ao crime e a violência (BRASIL, PNSP, 2010).

### 3 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Para elaboração de um projeto de monitoramento, os gestores municipais devem levar em consideração todos os aspectos que venha a influenciar no desempenho do sistema a ser implantado. As autoridades de segurança pública devem levar em consideração todas as partes envolvidas, motivando a participação de todos os segmentos impactados com a implantação do sistema realizado audiências públicas, instigando a criação de uma comissão dentro comunidade. É importante garantir que todos tenham sua parcela significativa de representatividade.

Caso não haja formação de uma comissão, ainda assim se faz necessário a presença dos principais grupos, pois as audiências promovem a oportunidade para que a comunidade apresente suas preocupações; garantindo que o projeto encaixe-se dentro das necessidades exigidas; e aumenta assim apoio por parte do público quando algumas medidas forem tomadas, devendo neste contato serem repassado para a comunidade todos os benefícios e custo da implantação do videomonitoramento.

Os sistemas de vigilância podem ser utilizados tanto em ambientes internos como externos.

As câmeras de vigilância digital internas não estão passivas as ações climáticas, pois ficam abrigadas dentro dos ambientes fechados, assim, não necessitam de proteções extras contra ações delituosas. Instaladas em principalmente dentro de partições publica que necessite monitoramento, essas câmeras internas exigem pelo menos uma proteção contra vandalismo.

Quanto às câmeras de vigilância para ambientes externos, estas ficam localizadas fora do alcance das pessoas, são expostas à chuva, granizo e sol diretamente. Assim essas câmeras necessitam de uma proteção que impeçam a entrada de umidade e reduza os efeitos climáticos. Estando mais passivas a serem alvos de agressões (pedras e pedaços de tijolo podem ser atiradas contra as câmeras) torna se necessário uma proteção robusta.

Aplicações das câmeras de videomonitoramento em projetos de cidades digitais podem ser utilizadas em diversos seguimentos como:

- as escolas e outras partições públicas podem ser monitoradas, tanto externamente como internamente;

- ruas podem ser monitoradas em setores aonde as incidências de roubos e assaltos são mais constantes;
- e o monitoramento de tráfego para controle de fluxo e controle de semáforos. De forma a reduzir os incidentes de trânsito.

Altamira recebeu apoio financeiro da Norte Energia para implantação do seu sistema de videomonitoramento. No entanto outros municípios poderão obter apoio financeiro de até R\$ 10 milhões para implantação ou expansão de sistemas de vídeo monitoramento. (SENASP). Recursos esses que serão disponibilizados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, através de edital específico. Os projetos devem atender as exigências da SENASP, ser apresentados por municípios ou consórcios de município.

Após a aprovação do projeto, o Ministério da Justiça disponibilizara os recursos para os municípios ou consórcios de municípios contemplados, para que os mesmo abram processo licitatório e compre os equipamentos. O edital não determina uma quantidade de câmeras a ser instaladas, mas o projeto de implantação deverá ser detalhado para que seja avaliado de acordo com a necessidade do município. Para concorrer, os municípios devem atender requisitos, como, manter guarda municipal estruturada, possuir implantando Conselho Comunitário de Segurança ou desenvolver ações de policiamento comunitário, não deve possuir outro convênio aberto com o Ministério da Justiça e comprovar capacidade pra gerenciar as metas estabelecidas.

O Departamento de Políticas, Programas e Projetos da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP, analisa todas as propostas. Após as fases de habilitação, seleção e análise, a relação dos projetos será encaminhada para o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública. As propostas consideradas aptas serão encaminhadas à Coordenação Geral Orçamentária e Financeira para liberação dos recursos (SENASP).

Na cidade de Altamira, o sistema que foi implantado em 2015 já mostrou resoldado. Para a implantação o município recebeu da Norte Energia cerca de R\$ 6 milhões de reais em investimentos para ser empregados com equipamentos na área da segurança pública a iniciativa faz parte do Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a empresa e o governo do Estado do Pará.

Com uma área de 159.533,255 quilômetros quadrados, Altamira é mais do que o maior município do Brasil, sua extensão supera o tamanho de 37 das 53 nações europeias (G1.COM). Com a chegada das obras Altamira viu sua população saltar de pouco mais de 77 mil habitantes no ano 2000 para os atuais 109.938 habitantes, segundo o censo realizado pelo

IBGE em 2016. Segundo os pesquisadores do IPEA, este desordenado crescimento impulsionou a violência. Algumas explicações para este aumento estão diretamente ligadas à concentração de renda. A pesquisa aponta que, caso boas oportunidades de emprego fiquem restritas a uma parcela da sociedade, a população marginalizada acaba sendo incentivada a entrar no mundo do crime. Outra questão pontuada pelos pesquisadores é que a circulação de dinheiro na cidade também atrai coisas ruins, como o tráfico de drogas e outros mercados ilícitos, além de estimular a migração desordenada.

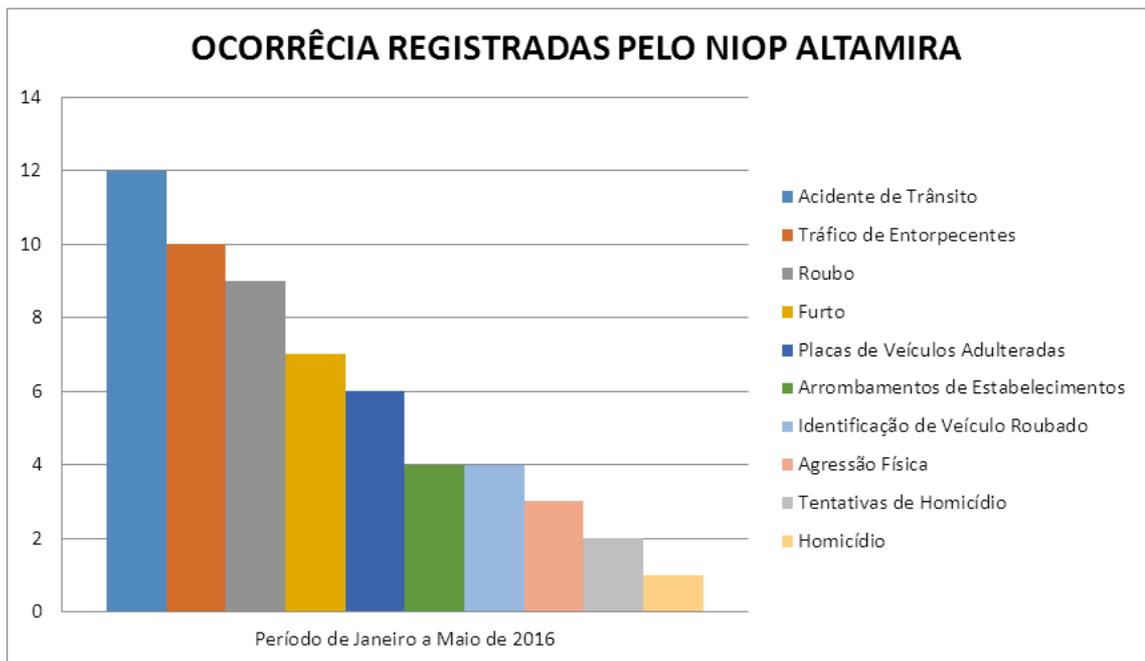
Para o IPEA, A situação ocorre quando as transformações urbanas e sociais acontecem rapidamente e sem as devidas políticas públicas preventivas e de controle, não apenas no campo da segurança pública, mas também do ordenamento urbano e prevenção social, que envolve educação, assistência social, cultura e saúde (IPEA, 2017).

Sendo que a implantação do videomonitoramento busca uma forma de auxiliar as autoridades policiais no combate à criminalidade, com esse investimento consequentemente Altamira tornou se o município com o maior sistema de monitoramento do Estado do Pará (SEGUP), possuindo um total de 60 câmeras, desta, 50 tem a capacidade de girar em 360 graus (câmeras dome) as outra 10 câmeras são câmeras fixas e foram instaladas em postos estratégicos da cidade, onde atualmente, estão sendo monitorados o centro da cidade, o bairro Brasília (o maior da cidade), bairro do Mutirão, além das entradas e saídas da área urbana do município.

A implantação do sistema de monitoramento foi coordenada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará (SEGUP), o técnico responsável pela instalação, o Senhor Fábio Mashuda, explicou que o sistema de vigilância instalado em Altamira é o mais avançado do estado, os equipamentos foram importados do Canadá e são interligado por 50 quilômetros de fibra ótica, podendo aproximar as imagens em até 20 vezes e captar, inclusive, placas de veículos, essas imagens são enviadas durante 24 horas por dia para a central de monitoramento no Núcleo Integrado de Operação da PM, localizado no 16ª Batalha de Polícia Militar, Altamira, Pará, onde são avaliadas por agentes treinados, formados por policias militares agentes do departamento de transito e guarda municipal.

Não há como negar os resultados obtidos pelo sistema de videomonitoramento, depois da instalação e da integração com o Núcleo Integrado de Operações (Niop) da cidade de Altamira, já foram registrados 58 ocorrências, entre os meses de Janeiro a Maio de 2016.

A apresentação dos resultados informados pelo Niop, abaixo, reforça a contribuição desses ferramentais no combate a criminalidade.



Fonte: NIOP, 2016

São crimes e infrações detectados em tempo real pela equipe de videomonitoramento. As câmeras mudaram o jeito de como a polícia trabalhar, hoje o trabalho é muito mais preventivo, afirma o sargento da PM, R. Souza, um dos responsáveis pelo monitoramento. Souza explica que as câmeras e o monitoramento feito pelo Núcleo Integrado de Operações (NIOP) da PM em Altamira são fundamentais. As imagens captadas orientam o policiamento nas ruas. O monitoramento identifica a ocorrência e informa via rádio onde e quando a situação está acontecendo. Já conseguimos evitar vários crimes com essa nova orientação, comenta o policial.

E é através desta política preventiva que as câmeras de vídeo instaladas no município efetivam a sua funcionalidade junto a central de monitoramento e aos órgãos públicos de segurança, sendo os seus resultados apresentado no período observado um forte incentivo aos agentes policiais responsáveis, buscando ainda mais a eficiência do sistema em benefício da sociedade. E é com essas perspectivas que se espera aperfeiçoa ainda mais ações policiais, que atuam ostensivamente, sendo o Núcleo Integrado de Operação peça fundamental na otimização das informações adquiridas pelo videomonitoramento, restando ao gestor publico avaliar as atividades e estáticas colidas pelo NIOP, agregando ações em busca da diminuição das taxas de criminalidade.

Em sua estrutura operacional ainda se encontram desafios a serem superados, o sistema por si só não possui autonomia efetiva, necessitando de um aperfeiçoamento por parte de seus agentes operacionais, desafios que podem ser superados na medida em que se realize um programa de treinamento regular com seus operadores, buscando o aperfeiçoamento podendo ainda ser desenvolvido a integração sistêmica com outros órgãos do setor público como: SAMU, DEMUTRAN e Bombeiros, integração está pouca utilizada pelo núcleo de monitoramento, essa integração com outras unidades possibilitara o desenvolvimento de um sistema para o cuidado com a população. Minimizando as características evasivas que se criou com sistema a em alguns lugares da cidade, onde a população se sentia contradiga com a invasão da privacidade. Campanhas devem ser devolvidas para que o cidadão de bem tome conhecimento da importância do sistema bem como os seus resultados que vem sendo apresentado. Desta forma teremos um sistema eficiente, integrado, em contaste desenvolvimento e voltado para a proteção social.

## 4 CONCLUSÃO

A incorporação de novas tecnologias na segurança pública, com a implantação de equipamentos eletrônicos, como dispositivo complementar na atividade da polícia, tem sido aplicada por polícias de todo o mundo, e uma das ferramentas que tem sido largamente utilizada são os sistemas de monitoramento com câmeras, através de Circuito Fechado de Televisão - CFTV.

Na elaboração desta pesquisa, constatou-se que a principal vantagem da utilização dos sistemas de monitoramento eletrônico públicos é o aumento na prevenção da criminalidade, com a redução da incidência de delitos, a antecipação da polícia ao fato delituoso e a inibição da ação dos infratores, tendo como resultado imediato à diminuição dos índices de violência nas áreas cobertas pelo sistema.

Além disso, o monitoramento com câmeras proporciona maior segurança aos policiais, que contam com apoio dos operadores da central de câmeras, fornecendo informações mais detalhadas sobre o fato, potencializando o trabalho policial, ou seja, o policial atua com maior eficiência, pois tem a possibilidade de receber apoio quase que imediatamente, no caso de necessidade, diminuindo o tempo de resposta no atendimento das ocorrências policiais.

O sistema proporciona ação, economia, segurança, controle e transparência da ação policial.

Com a utilização desses equipamentos, o controle sobre a atividade policial será maior, nos casos de desvios de conduta dos seus agentes.

Constatou-se também como vantagem na utilização de equipamentos eletrônicos a de registro, identificação, autoria e prova na tipificação do fato delituoso.

Concluindo este trabalho, verifica-se que os benefícios advindos do uso legal do videomonitoramento são significativos, constatados pela ampliação das dimensões do alcance da ação policial militar em prol da sociedade, canalizando os recursos humanos e materiais para outras áreas consideradas prioritárias na ação policial.

## REFERÊNCIAS

- ABESE, **Guia Do Consumidor para Aquisição de Eletrônicos de Segurança**. Disponível em: < [www.abese.org.br/pdf/guia-do-consumidor-abese.pdf](http://www.abese.org.br/pdf/guia-do-consumidor-abese.pdf) > Acesso em: 20 jun 2018
- AZEVEDO, Paulo Roberto Teixeira de. **O Monitoramento Urbano por TV Como Instrumento de Política de Segurança**. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC apresentado no curso de Graduação de Direito da Universidade Estácio de Sá - UNESA- Rio de Janeiro – como requisito para aprovação no 9º. Período. Rio de Janeiro, 2009.
- ARAÚJO, Anderson **Câmeras ajudam no combate ao crime em Altamira** Disponível em: <<http://www.folhadoprogresso.com.br/cameras-ajudam-no-combate-ao-crime-em-altamira/>> Acesso em: 28 Jun. 2018
- BARROS, Kazue Saito Monteiro de; CRESCITELLI, Mercedes Fátima de Canha. **Prática Docente Virtual e Polidez na Interação**. In: MARQUESI, Sueli Cristina; ELIAS, Vanda Maria da Silva; CABRAL, Ana Lúcia Tinoco (orgs.). **Interações Virtuais: Perspectivas Para o ensino da Língua Portuguesa a Distância**. São Carlos: Editora Clara Luz, 2008.
- BAZZOTE, Mirian. **Introdução Ao Estudo Da Segurança Privada**. Disponível em: <<http://senhoraseguranca.com.br/wpcontent/uploads/2012/03/INTRODU%C3%87%C3%83O-AO-ESTUDO-DA-SEGURAN%C3%87A-PRIVADA.pdf>> Acessado em: 29 Nov. 2015.
- BEATO FILHO, Cláudio C.. **Políticas Públicas de Segurança e a Questão Policial**. São Paulo Perspec. . 1999, vol.13, n.4, pp. 13-27. ISSN 1806-9452.
- BRASIL. **Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983**. Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]: 10737 p. 1983.
- \_\_\_\_\_, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP/MJ-CONSEG-. 1º Conferencia Nacional de Segurança Publica- **Caderno de Propostas**. Brasília: 2009.
- \_\_\_\_\_, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP/MJ. **Fundo Nacional de Segurança Pública**. Brasília: 2001.
- \_\_\_\_\_, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP/MJ. **Plano Nacional de Segurança Pública**. Brasília: 2001
- BROWN, Ben. **CCTV in Town Centres: Three Case Studies**, Home Office Police Research Group Crime and Detection Series: Paper nº 68. London, 1995.
- CAMARGO, Carlos Alberto. **Polícia da Dignidade Humana e Prevenção Comunitária**. Revista A Força Policial; São Paulo; Ed. Polícia Militar do Estado de São Paulo; n. 17, Jan/Fev/Mar 1998.

CAVALCANTI, Marcelo José. **Metodologia para Estudo de Caso**: livro didático. 5 ed. rev. Palhoça: Unisul Virtual, 2010.

CONDE, Caspar. **The Long Eye of the law**: Closed Circuit Television, Crime Prevention and Civil Liberties. Issue Analysis, nº 48, 14 abril 2004.

DATASUS, **SIM- Sistema de Informações sobre Mortalidade**. Disponível em: <<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0205>> Acesso em: 01 Jul 2018.

FALCÃO, Bruno. **Goiânia Possui, Atualmente, Cerca de 220 mil Câmeras em Funcionamento: Média de Uma Para Cada Sete Habitantes. Segurança Eletrônica em Alta**. Disponível em: <<http://www.dm.com.br/texto/178088-seguranaa-eletronica-em-alta>> Acesso em: 25 Mai. 2014.

FERREIRA, Tércia Maria. **Monitoramento Eletrônico de Logradouros Públicos**. A Tecnologia a Serviço da Segurança Pública; REBESP, Goiânia; 2008.

FISCHER, R. J.; GREEN. G. **Introduction to Security**. 7º Edição. Boston: Elsevier, 2004.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário brasileiro de segurança pública**. Edição VIII. São Paulo, 2014.

GRUPO MISPA. **Serviços Segurança Pessoal**. Disponível em: <<http://grupomispa.com.br/solucoes.asp?cod=1&id=360>>. Acessado em: 29 Nov. 2015.

GUIMARÃES, Luiz Antônio Brenner. **Os limites da vigilância eletrônica em via pública**. A experiência gaúcha. Disponível em: <<http://guayi.org.br/?area=16&item=152&pg>>. Acesso em: 23 jun. 2018.

BOGEA, Hiroshi. **Altamira é a cidade com maior taxa de homicídio do Brasil**. Disponível em: <<http://www.hiroshibogea.com.br/altamira-e-cidade-com-maior-taxa-de-homicidio-brasil/>> Acesso em: 22 Jun. 2018

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estimativa de população**. Disponível em: <<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/>> Acesso em 30 Jun 2018.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Altas da violência**: Ipea, 2017. Disponível em: <<http://ipea.gov.br/atlasviolencia/>> Acesso em: 27 Jun 2018.

ISERN, Luiz Francisco. **Controle de constitucionalidade por meio do veto municipal**. São Paulo: Método, 2002.

ISC BRASIL. **Segurança Eletrônica Cresce 19% E Isc Brasil 2014 Apresentará Novidades E Tendências Desse Setor**.

Disponível em: <<http://www.iscbrasil.com.br/Multimedia/Releases/Releases-do-Evento/SEGURANCA-ELETRONICA-CRESCE-19-E-ISC-BRASIL-2014-APRESENTARA-NOVIDADES-E-TENDENCIAS-DESSE-SETOR/>> Acesso em: 27 Jun 2018.

**JORNAL HOJE. Câmeras De Segurança Funcionam Como Vigias Distancia.**

Disponível em: <<http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2014/11/cameras-de-seguranca-funcionam-como-vigias-distancia.html>>. Acessado em: 04 Nov. 2014

**JORNAL HOJE. Sistema de Câmeras Monitora Ruas Para Identificar Criminosos em SP.**

Disponível em: <<http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2014/11/sistema-de-cameras-monitora-ruas-para-identificar-criminosos-em-sp.html>>. Acessado em: 03 Nov. 2014.

**JORNAL HOJE. Câmeras Ajudam Guarda Municipal Deter Suspeito de Assalto Taxista.**

Disponível em: <<http://g1.globo.com/sao-paulo/itapetininga-regiao/noticia/2014/12/cameras-ajudam-guarda-municipal-deter-suspeito-de-assalto-taxista.html>>. Acessado em: 03 Nov. 2014.

**JORNAL HOJE. Câmeras Ajudam Diminuir Violência.**

Disponível em: <[g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2014/11/cameras-ajudam-diminuir-violencia.html](http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2014/11/cameras-ajudam-diminuir-violencia.html)> Acessado em: 05 Nov. 2014.

JUNIOR, Orlando Taveiros Costa. **Proposta de Operacionalização dos Sistemas de Videomonitorização urbana com instrumento da PMESP para o controle e Prevenção da criminalidade.** Monografia do Curso Superior de Polícia — Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores, Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2009.

JUNIOR, Lopes e LOPES, Rubens. **Segurança Eletrônica - Proteção Ativa.** 1ªed. São Paulo: Brasiliense & associa, 2000.

KRIGGER, Ison Idalécio Marques. **Consultoria em Segurança.** Palhoça: Unisul Virtual; 2013.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro.** 39. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

MOLINA, Antonio García-Pablos de. **Criminologia.** 4.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

MOLINA, Antonio García-Pablos; GOMES, Luiz Flavio. **Criminologia: introdução a seus fundamentos teóricos; introdução as bases criminológicas da Lei 9.099/95; Lei dos Juizados Especiais Criminais.** 8ª. ed. rev. e atual: São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002, 2012.

NETO, Alcides Dias Correa. **O sistema de Videomonitorização como Ferramenta de Policiamento Preventivo;** São Paulo: 2009.

ONU. **Direitos Humanos.** ONU: 50 mil pessoas foram assassinadas no Brasil em 2012. Isto equivale a 10% dos homicídios no mundo. Onu Brasil; 2014 Abr 10. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/onu-50-mil-pessoas-foram-assinadas-no-brasil-em-2012-isto-equivale-a-10-dos-homicidios-no-mundo/>> Acessado em: 29 Nov. 2015

ROSA, Izaías Otacilio da. **Tecnologias e Sistemas de Segurança;** Palhoça: UnisulVirtual, 2013

SANTOS, Julio. **Conceito de Central de Segurança**. Disponível em: <<http://goo.gl/T0fwkp>>. Acesso em: 29 Set. 2015.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2013**. Mortes Matadas por Armas de Fogo; CEBELA, 2013.